ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0244/2020 DAO

Pelotas, 26 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Pinto Martins, a qual requer informações de como será efetivado o ano letivo de 2020 (prot. Câmara 6174/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED (02 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 055/2020/GAB/SMED **Pelotas, 26 de outubro de 2020**

DE: ARTUR F. ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto-**SMED**

PARA: TIAGO BÜNDCHEN
Secretaria Municipal de Governo - **SMG**

Assunto: resposta ao PI/000110/2020

Prezado,

Em atendimento ao PI000110/2020, informamos o que segue:

1. Os alunos que tiveram acesso às aulas de forma remota, ou seja, tiveram condições de participar das atividades propostas pelo professor através da utilização de ferramentas digitais, como whatsapp, facebook e e-mail foram avaliados pelo professor durante o processo e, com este acompanhamento, foi possível oferecer o feedback necessário viabilizando ao aluno, ao final do ano letivo o avanço para o adiantamento seguinte.
2. Os alunos que não tiveram acesso à internet passaram a receber a proposta de atividades de forma impressa a partir do mês de outubro. Estes alunos também deverão ser acompanhados e avaliados pelo professor de forma processual. O aluno que não tiver desenvolvido as habilidades consideradas essenciais deverá permanecer em situação de pendência até o final do primeiro trimestre de 2021 para que tenha oportunidade de frequentar aulas de apoio escolar a fim de sanar fragilidades e/ou dificuldades apresentadas durante o processo de ensino e de aprendizagem.
3. Os alunos com deficiência contam com o professor de sala de aula e também com o professor de AEE que, em parceria viabiliza a proposta de trabalho e contribui na adaptação das atividades do referido aluno. Desta forma, o estudante é avaliado de forma processual, recebendo o feedback necessário, o que lhe possibilita avançar para o adiantamento seguinte ou ficar em situação de pendência no primeiro trimestre de 2021, da mesma forma que os outros estudantes.
4. Os alunos que encontraram dificuldades para realizar as propostas puderam contar com o professor que acompanhou o processo de aprendizagem, oferecendo feedback

necessário, retomando e/ou avançando na proposta, tendo em vista uma concepção de avaliação formativa, processual, de acompanhamento.

5. Não há, neste momento, previsão de retorno presencial.

   Quanto ao cumprimento das normas da Nota técnica GVIM/GGTES/ANVISA nº 04/2020, esclarecemos que a mesma refere-se aos profissionais da saúde, estando esta secretaria atenta ao que preconiza a Portaria Conjunta da SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

Artur Fernando R. Corrêa

Secretário Municipal de Educação e Desporto